ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.304, de 09 de dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares até a importância de Cz$ 60.000.000,00 e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até a importância de Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos a serem abertos reduções de dotações orçamentárias, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício e auxílios ou repasses de verbas a serem recebidos até o final deste ano, desde que cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal